



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 338/2018
DATA 11/04/2018
Nabson Natan
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 057/2018
De 06 de abril de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10013 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Ensino Fundamental e Infantil
04.001.12.361.0015.10013.449052

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Transferência de Impostos para Educação (122)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definido pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de recursos da fonte de Receita de Impostos e Transferência de Impostos e não previsto no orçamento inicial.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de abril do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 057/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito em questão será destinada à Aquisição de microcomputadores completos para o município de Guarantã do Norte/MT, a proposta para aquisição já está em elaboração.

Guarantã do Norte/MT conta com uma população estimada de 34.218 habitantes (Fonte: IBGE 2016), sendo mais de 8.718 crianças, de 4 a 17 anos, em idade escolar. Cerca de 460 alunos divididos em 5 escolas do campo.

A educação nestes últimos anos tem evoluído, devido aos grandes avanços tecnológicos usados nas escolas. **As novas tecnologias da comunicação e informação**, em especial o uso de microcomputadores, permitem o desenvolvimento de uma capacidade maior de observação da realidade e, conseqüentemente, de uma percepção espacial mais acurada dos fenômenos naturais e sociais, um valioso instrumento para despertar a curiosidade e o interesse do educando, aliados no processo ensino-aprendizagem.

Associadas a outros recursos, **as novas tecnologias** permitem: trazer imagens e informações de lugares distantes para a sala de aula; traduzir, principalmente através de imagens, conceitos de difícil explicação; ampliar e detalhar informações; transmitir mapas e imagens com riquezas de detalhes; dados e informações constantemente atualizados; estimular o gosto pela busca e pesquisa de outros ambientes.

O uso do computador atualmente encontra-se em todos os níveis de educação. Ele tornou-se uma ferramenta importante no ambiente escolar, tornando-se em um dos principais meios de pesquisa, pela facilidade de acesso às informações através da internet. A sala de aula, com o uso da informática, inaugura



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

formas diferentes de ensino e aprendizagem, e é essencial encorajar os professores a usarem esta ferramenta.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVÃ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL